

14. JOSIEL DE ALENCAR SILVA, número funcional 1209744-1, CPF: 785.797.163-49, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, na Escola Estadual Manoel Estevão de Souza, no Município de Sítio Novo do Tocantins;

15. KEILLA REGINA COSTA, número funcional 686302-2, CPF: 575.739.721-72, Professor Normalista, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, no Colégio Estadual Leônidas Gonçalves Duarte, no Município de Araguatins;

16. MARIA LAURA DE JESUS MOREIRA ORLANDA, número funcional 1189514-1, CPF: 494.206.583-68, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, na Escola Estadual Santa Genoveva, no Município de Augustinópolis;

17. MARIALIDAPEREIRA, número funcional 805637-2, CPF: 683.231.743-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Axixá do Tocantins;

18. MARIA OLIVEIRA LIMA, número funcional 671130-1, CPF: 558.045.783-91, Professor Normalista, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Axixá do Tocantins;

19. MARLENE FERREIRA COSTA, número funcional 946531-3, CPF: 836.214.153-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Axixá do Tocantins;

20. MYRLANNY SOUSA ARAUJO, número funcional 1225553-2, CPF: 884.681.273-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, na Escola Estadual Genésio Gomes, no Município de Praia Norte;

21. WALISSON MARIANO CARVALHO SILVA, número funcional 1200127-1, CPF: 671.940.443-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, na Escola Estadual Santa Genoveva, no Município de Augustinópolis;

22. ZENAIDE GOMES DE OLIVEIRA, número funcional 306530-4, CPF: 238.288.383-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, na Escola Estadual Vicente Carlos de Souza, no Município de Buriti do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### PORTARIA-SEDUC Nº 385, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

#### DETERMINAR

a fruição de férias a MARIVÂNIA SILVA MENDES, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 749816-2, CPF nº 618.829.841-53, no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2017, relativas ao período aquisitivo de 18-06-2016 a 17-06-2017, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 4182, de 07 de dezembro de 2017, publicada na Edição nº 5.010, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### EDITAL Nº 001, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGA E CADASTRO DE RESERVA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE POLO DE APOIO PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - SEDUC/TO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e considerando o Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério da Educação/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (MEC/CAPES) e a Secretaria de Educação, Juventude e Esportes (SEDUC), mediante o compromisso de manter os Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB) no Tocantins, torna público este Edital, que estabelece os procedimentos e normas do processo seletivo simplificado para provimento de vaga e cadastro de reserva para a função de Coordenador de Polo de Apoio Presencial da UAB no Estado do Tocantins.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital tem como finalidade o provimento de vaga e cadastro de reserva para a função de Coordenador de Polo da UAB no Estado do Tocantins, considerando o que determina a Portaria CAPES/MEC nº 232, de 9 de outubro de 2019, Portaria CAPES/MEC nº 183, de 21/10/2016, Portaria CAPES/MEC nº 15, de 23/01/2017, Portaria CAPES/MEC nº 139, de 13/07/2017, Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006 e os princípios que regem a Administração Pública da Constituição Federal de 1988.

1.2 Este edital de seleção para provimento de vaga e cadastro de reserva para a função de Coordenador de Polo da UAB no Estado do Tocantins não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista.

1.3 A validade do processo seletivo será pelo período de até 4 (quatro) anos, de acordo com o que preceitua o art. 10 da Portaria CAPES/MEC nº 232, de 9/10/2019.

1.4 A participação do candidato implica conhecimento dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, acerca das quais não poderá declarar falta de ciência.

#### 2 DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 Este processo destina-se a selecionar 01 (um) candidato e 01 (um) cadastro de reserva para a função de Coordenador de Polo de Apoio Presencial da UAB, em seu município de origem, conforme tabela abaixo:

CIDADE/POLO	VAGAS PARA DESIGNAÇÃO IMEDIATA	CADASTRO DE RESERVA
Alvorada	01	01
Araguacema	01	01
Araguaina	01	01
Araguatins	01	01
Arraias	01	01
Colinas do Tocantins	01	01
Cristalândia	01	01
Dianópolis	01	01
Formoso do Araguaia	01	01
Guaraí	01	01
Gurupi	01	01
Mateiros	01	01
Palmas	01	01
Pedro Afonso	01	01
Porto Nacional	01	01
Taguatinga	01	01

#### 3 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Poderão se candidatar à função delimitada neste edital e atuar na qualidade de "Bolsista", aqueles que atenderem a todos os critérios listados abaixo, mediante documentação comprovada que deve ser encaminhada junto com a ficha de inscrição para o endereço eletrônico (seletivopolouab2020@seduc.to.gov.br) divulgado neste edital:

I - ser agente público vinculado (concursado) ao ente mantenedor do polo;

II - ser graduado em nível Superior (licenciatura);

III - ser docente da Educação Básica Pública, com no mínimo 1 (um) ano de experiência no magistério, em consonância com o inciso VI, art. 4º da Portaria CAPES/MEC nº 15, de 23/01/2017 (comprovar por declaração, emitida pelo Setor de Recursos Humanos e Administração de Pessoal);

IV - disponibilizar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, sendo 8 (oito) horas diárias, que poderão ser cumpridas, inclusive aos sábados, respeitada a legislação vigente, assegurando os dias e horários das atividades desenvolvidas no polo;

V - possuir carga horária compatível com as atividades do polo;

VI - residir no município do polo UAB para o qual pleiteia a vaga, ou próximo a ele (apresentar comprovante de residência);

VII - não estar nomeado em comissão de secretário municipal/estadual ou equivalente;

VIII - não estar em gozo de licença e/ou afastado de suas atividades profissionais;

3.2 É permitido ao professor aposentado atuar como Coordenador de Polo independentemente do vínculo, tendo especial atenção ao item 9 (Da Remuneração) deste edital.

#### 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os interessados em participar do processo seletivo deverão efetuar sua inscrição, exclusivamente, por meio eletrônico, (e-mail: seletivopolouab2020@seduc.to.gov.br), mediante preenchimento do formulário de inscrição (ANEXO I) e envio da documentação exigida neste edital, em formato PDF.

4.2 Tanto o assunto do e-mail quanto o arquivo de documentação de inscrição, devem ser identificados no título com o nº do CPF do candidato e o Polo/cidade de concorrência pelo candidato.

4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar 01 (um) único arquivo em formato PDF contendo cópia digitalizada e legível da documentação requerida, na seguinte ordem:

- a) cópia digitalizada e legível da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I);
- b) cópia digitalizada e legível do Currículo lates atualizado;
- c) cópia digitalizada e legível do RG;
- d) cópia digitalizada e legível do CPF;
- e) cópia digitalizada e legível do comprovante de endereço;
- f) cópia digitalizada e legível do título de doutorado;
- g) cópia digitalizada e legível do título de mestrado;
- h) cópia digitalizada e legível do título de graduação;
- i) cópia digitalizada e legível de experiência profissional em gestão escolar na modalidade a distância;
- j) cópia digitalizada e legível de cursos de formação (gestão ou docência);
- k) cópia digitalizada e legível de comprovante de experiência profissional em docência na Educação Básica Pública (declaração emitida pelo Setor de Recursos Humanos e Administração de Pessoal);
- l) cópia digitalizada e legível de comprovante de experiência profissional em Coordenação de Polos de Educação a Distância;
- m) documento comprobatório de vínculo (concurado) legal com a mantenedora SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL (contracheque).

4.4 As inscrições serão gratuitas e ocorrerão, exclusivamente, por meio eletrônico a partir das 10h da data de abertura até às 23:59min do dia do encerramento, conforme as datas estipuladas no cronograma deste edital.

4.5 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados do formulário de inscrição.

4.6 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados do formulário de inscrição.

4.7 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo que após a realização da inscrição o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.8 Cabe ao candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados no site oficial da SEDUC-TO (www.seduc.to.gov.br), bem como o resultado final que será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

#### 5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo simplificado para provimento de vaga e cadastro de reserva para a função de Coordenador de Polo de Apoio Presencial do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) será realizado pela Comissão de Seleção designada pela Portaria-SEDUC nº 2398, de 11 de outubro de 2019.

I - O presente processo seletivo simplificado não acarretará em nenhuma natureza de despesas para a SEDUC, uma vez que a realização do certame consistirá na análise de documentação de inscrição e curricular mediante arquivos em formatos digitais.

5.2 O processo seletivo simplificado para provimento de vaga e cadastro de reserva para a função de coordenador de polo da UAB será realizado em ETAPA ÚNICA, mediante análise e atribuição de pontuação conforme documentação de inscrição e curricular.

I - serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta ou alheia ao contexto da seleção;

II - a análise de currículo será efetuada de acordo com as pontuações descritas no ANEXO III deste Edital, computando-se uma pontuação total que variará de 0 (zero) a 20 (vinte);

III - total máximo de pontos obtidos pelo candidato 20 pontos;

IV - cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação;

V - em caso de empate nas pontuações finais, o desempate obedecerá a seguinte ordem:

- a) maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
- b) o candidato que obtiver maior pontuação nas alíneas f e g do anexo III deste edital;

VI - os candidatos serão classificados em ordem decrescente de notas finais, respeitando os critérios de desempate.

#### 6 DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado pela Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes no Diário Oficial do Estado Tocantins, em conformidade com as datas previstas no cronograma deste edital.

#### 7 DOS RECURSOS

7.1 A interposição deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico (e-mail: seletivopolouab2020@seduc.to.gov.br), a partir das 10h até 23:59min, de acordo com as datas previstas no cronograma, mediante solicitação do candidato, após a publicação dos resultados deste certame, através do formulário (ANEXO II) deste edital.

7.2 Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido.

7.3 Os recursos serão analisados, sendo a decisão final da Comissão de Seleção, irrecorrível na instância administrativa.

7.4 O julgamento da Comissão de Seleção será mediante análise documental e curricular para atribuição de pontuação.

#### 8 DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada pela Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes do Tocantins, conforme demanda e normas estabelecidas pela CAPES para funcionamento dos Polos de Apoio Presencial da UAB. O candidato convocado será designado (lotado) pela SEDUC para o polo que foi aprovado.

#### 9 DA REMUNERAÇÃO

9.1 Ao Coordenador de Polo de Apoio Presencial da UAB será concedida uma bolsa mensal, que atualmente tem o valor de R\$ 1.100 (um mil e cem reais), conforme Portaria CAPES/MEC nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017, desde que:

I - atenda aos requisitos dispostos na Portaria CAPES/MEC nº 232, de 9 de outubro de 2019;

II - o polo de vínculo esteja ativo e com pelo menos 50 alunos no âmbito da Gestão da UAB;

III - não acumule bolsa de nenhum programa de estudo ou pesquisa;

IV - possua a documentação completa e correta exigida no item 4 deste edital.

9.2 O valor da bolsa para Coordenador de Polo de Apoio Presencial da UAB poderá ser alterado, caso haja publicação de nova Portaria da CAPES versando sobre o assunto.

#### 10. DAS ATRIBUIÇÕES

10.1 O Coordenador de Polo de Apoio Presencial da UAB desenvolverá suas atividades típicas de gestão e administração, considerando o disposto no art. 3º da Portaria CAPES/MEC nº 232, de 9 de outubro de 2019, sendo elas:

I - apoiar as ações gerenciais da CAPES e as acadêmicas das Instituições Pública de Ensino Superior - IPES;

II - acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;

III - articular junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;

IV - garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;

V - articular-se com o mantenedor do polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;

VI - acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;

VII - acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;

VIII - dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;

IX - em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento de tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação de avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento;

X - articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;

XI - planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;

XII - realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;

XIII - conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;

XIV - participar das atividades de capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;

XV - elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;

XVI - relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à CAPES;

XVII - organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;

XVIII - receber e prestar informações no que couber aos órgãos do Ministério da Educação ou correspondente no caso de polos estaduais;

XIX - promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;

XX - participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos polos UAB;

XXI - estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;

XXII - estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;

XXIII - articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

#### 11 - DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGA E CADASTRO DE RESERVA PARA COORDENADOR DE POLO UAB - SEDUC/TO	
21/02/2020	Publicação do edital
24/02/2020	Prazo para impugnação do edital
26/02 a 26/03/2020	Período de inscrição (exclusivamente via correio eletrônico informado no edital)
27/03/2020	Homologação das inscrições
28/03/2020	Prazo de recurso da homologação das inscrições
30/03/2020	Resposta dos recursos da homologação das inscrições
01 a 02/04/2020	Período de realização da análise curricular
03/04/2020	Publicação do resultado preliminar da análise curricular
04 a 06/04/2020	Prazo para recurso da análise curricular
07/04/2020	Resposta dos recursos da análise curricular
13/04/2020	Publicação do resultado final do processo seletivo

#### 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão do presente Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria-SEDUC nº 2398, de 11 de Outubro de 2019.

12.2 Este edital será amplamente divulgado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do prazo final das inscrições.

12.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do (a) candidato (a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

12.4 Todos os atos praticados pela Comissão do presente Processo Seletivo Simplificado serão registrados em formulário específico para posterior encaminhamento a CAPES.

12.5 O resultado deste processo seletivo será comunicado pela autoridade responsável oficialmente à CAPES.

12.6 O candidato selecionado, ficará na função de Coordenador de Polo UAB por até 4 (quatro) anos, a partir da data em que for designado pela Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes do Tocantins.

12.7 Este edital foi submetido à Assessoria Jurídica para verificação da consonância com as determinações da Portarias/CAPES mencionadas nas Disposições Preliminares.

12.8 Por necessidade de conveniência da Comissão de Seleção, o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.

12.9 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las. Em momento algum poderá o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas neste edital e suas respectivas alterações.

12.10 De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Palmas-TO, foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

12.11 A Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### ANEXO I AO EDITAL 001/2020 FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO			
NOME CIVIL			
NOME SOCIAL			
NACIONALIDADE	NATURALIDADE	UF	DATA DE NASCIMENTO
			/ /
RG	EMISSOR/UF	DATA DE EMISSÃO	CPF
		/ /	
SEXO	( ) MASCULINO ( ) FEMININO	ESTADO CIVIL	
NOME DO PAI			
NOME DA MÃE			
DADOS DE ENDEREÇO/CONTATO			
RUA		Nº	
BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO	
E-MAIL	TELEFONE	CELULAR	
	( )	( )	

Declaro para fins de direito, perante a Secretaria Estadual de Educação, Juventude e Esportes, que tenho disponibilidade para o exercício do cargo de Coordenador de Polo de Apoio Presencial da UAB, com dedicação de 40h (semanais) ao Polo de Apoio Presencial.

Estou ciente de que a não veracidade das informações por mim prestadas implicará na eliminação neste processo seletivo.

Palmas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do Candidato

## ANEXO II AO EDITAL Nº 001/2020

## FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, apresento recurso junto esta Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Vaga e Cadastro Reserva para a função de Coordenador de Polo de Apoio presencial da UAB do Estado do Tocantins Nº.....

Objeto da Contestação:

Os argumentos são:

Documentos anexos:

Palmas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Candidato/assinatura

## ANEXO III AO EDITAL Nº 001/2020

## QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO

TÍTULO	PONTUAÇÃO	
	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Título de Doutor na área da educação	3,0	3,0
Título de Mestre na área da educação	2,0	2,0
Título de Especialista na área da educação (um ponto por título)	1,0	2,0
Título de graduação em nível superior (Licenciatura) (um ponto por título)	1,0	2,0
Experiência profissional em gestão escolar na modalidade a distância (a partir de 1 ano)	0,5	4,0
Cursos de formação para atuar como Gestor ou Docente na educação de modalidade a distância (a partir de 20 horas)	0,5	2,0
Experiência profissional em docência na Educação Básica Pública (a partir de 1 ano)	0,5	3,0
Experiência profissional em coordenação de polos EaD no âmbito público (um ponto por ano)	0,5	2,0
Total de pontos	-	-

## ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

A Secretaria de Educação, Juventude e Esportes do Tocantins, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42 parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da DIRETORIA DE OBRAS EDUCACIONAIS, convoca a empresa MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, a dar reinício a obra de execução da Reforma Parcial e Adequações ao Projeto de Combate a Incêndio no Estádio Leônício de Souza Miranda, Segunda Etapa, no prazo prorrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 10 de fevereiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Educação, Juventude e Esportes

Martin Construção e Engenharia  
Representante da Contratada

## ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS

## AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020  
Legislação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993  
OBJETO: Gêneros Alimentícios destinados a atender às necessidades das Escolas Estaduais Indígenas.  
Data de abertura: 13/03/2020, às 8:30 horas  
Local: Sala de reunião da Diretoria Regional de Educação, localizada na Rua Constancio Gomes, Nº 329, Centro, Pedro Afonso - TO.  
Nota: O Edital com seus respectivos anexos, bem como outras informações adicionais poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00 conforme edital, fone: (63) 3466-1314.

Pedro Afonso - TO, 17 de fevereiro de 2020.

LIEGE SEGATTO WENDT  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

## PORTARIA SEFAZ Nº 182, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## DESIGNAR

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL, CPF nº 080.603.981-72, nº funcional 164802-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo Presidente do Conselho Administrativo Tributário, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular GILMAR ARRUDA DIAS, CPF nº 451.740.751-91, nº funcional 563370-1, no período de 04 de fevereiro a 03 de abril de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo no: 2019/25000/000365

Contrato no: 92/2019

Aditivo nº: 1º

Número automático: 19001089

Locatário: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Locador: MIRAMAR IMÓVEIS LTDA.

CNPJ: 03.691.853/0001-05

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 92/2019, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Valor total do Contrato: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 0100

Data da Assinatura: 19 de fevereiro de 2020

Vigência: 19/02/2020 a 19/05/2020.

Signatários: Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento - Miramar imóveis Ltda. - Locador

## EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: Nº 2020/25000/000007

CONVÊNIO: Nº 01/2020/SECONT

CONVENIENTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento

CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

OBJETO: Tem como objeto a continuidade da Agência de Atendimento Fazendária no município de Santa Maria do Tocantins, pertencente à Agência Avançada de Pedro Afonso e Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína - TO.

Valor Total: sem ônus

VIGÊNCIA: 19/02/2020 a 19/02/2022

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2020

SIGNATÁRIO: Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento - Itamar Barrachini - Prefeito.

## EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: Nº 2019/25000/001133

CONVÊNIO: Nº 24//2019/GGA

CONVENIENTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento

CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO

OBJETO: Tem como objeto a continuidade da Agência de Atendimento Fazendária no município de Taboão, pertencente à Agência Avançada de Pedro Afonso e Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína - TO.

Valor Total: sem ônus

VIGÊNCIA: 19/02/2020 a 19/02/2022

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2020

SIGNATÁRIO: Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento - Wagner Teixeira de Farias - Prefeito.